



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
GABINETE DO VEREADOR SEMY MENDES DE FREITAS  
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000  
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241  
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br  
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

MENSAGEM Nº 001/2014  
DE 04 DE AGOSTO DE 2014

Excelentíssimo Senhor Presidente  
Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora.

O Vereador Semy Mendes de Freitas, faz uso da presente mensagem para encaminhar à apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 001/2014, Que dispõe sobre a proibição da venda dos fogos de artifícios para menores de 18 anos no Município de Pedra Preta.

O projeto tem a finalidade de proibir os menores de 18 anos, a comprarem fogos e artifício, e outros artefatos explosivos, por serem muito perigosos. O que pode ser visto como uma mera brincadeira, seja de crianças ou de adultos, termina em uma atividade que envolve sérios riscos. Acionar determinadas classes de fogos não é coisa de amadores.

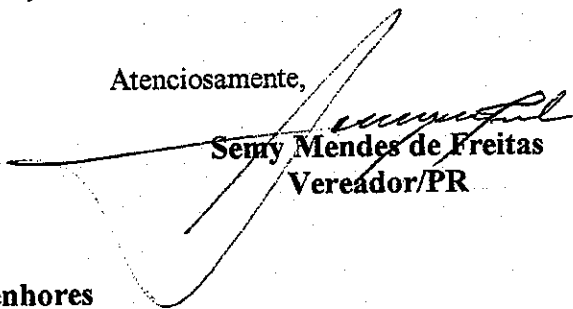
A corroborar o nosso entendimento, transcreve-se, aqui, trechos de matéria intitulada “Fogos de artifício: Bonito para os olhos. Um perigo para as mãos” que bem sumariza os riscos do uso incorreto dos fogos de artifício: **Uma em cada dez pessoas que mexe com fogos de artifício tem membros amputados, principalmente dedos. Além de provocar, queimaduras, quando explodem, os fogos podem causar mutilações, lesões nos olhos e até surdez.**

Desse modo, além de ser absolutamente necessário evitar os inúmeros acidentes causados aos adolescentes e crianças.

O Projeto de Lei apresentado visa tornar obrigatório a venda dos fogos de artifícios para menores de 18 anos no *Município de Pedra Preta – MT.*

É com imenso prazer, que solicito o apoio dos nobres colegas na aprovação deste projeto, para que no amanhã não tenhamos crianças e adolescentes com problemas de queimaduras, mutilações ou lesões e até mesmo surdez.

Atenciosamente,

  
Semy Mendes de Freitas  
Vereador/PR

Aos Ilustríssimos Senhores  
Vereadores da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**GABINETE DO VEREADOR SEMY MENDES DE FREITAS**  
**AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000**  
**TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241**  
**E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br**  
**Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br**

**PROJETO DE LEI Nº 001/2014**  
**DE 04 DE AGOSTO DE 2014**

**AUTORIA: VEREADOR SEMY MENDES DE FREITAS**

*Que dispõe sobre a proibição da venda dos fogos de artifícios para menores de 18 Anos, no Município de Pedra Preta – MT.*

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILLIPI** *Prefeita* Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica a partir da publicação desta lei, proibida a venda e utilização por menores de 18 anos de fogos de artifícios e materiais explosivos no Município de Pedra Preta - MT

**Art. 2º** - O Executivo determinará por Decreto, quais órgãos farão a fiscalização do cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT.**  
**AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014**

  
**SEMY MENDES DE FREITAS**  
**VEREADOR/ PR**



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.  
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**PROTOCOLO**

Nr.: 1348/2014

VOLUMES: 1

Assunto: PROJETO DE LEI

Data Cadastro: 08/08/2014 Hora: 15:02:18

Unidade Protocoladora: 21 - Gabinete de Vereador - Semy Mendes de Freitas

Interessado: Gabinete de Vereador - Semy Mendes de Freitas - Documento: Peto de Lei

Resumo: Projeto de Lei nº 01/2014, de autoria do Vereador Semy Mendes de Freitas. Que dispõe sobre a proibição da venda dos fogos de artifícios para menores de 18 Anos, no Município de Pedra Preta - MT.

**ORIGEM**

21 - Gabinete de Vereador - Semy Mendes de Freitas

**DESTINO**

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: SEMY MENDES DE FREITAS

www.duralexistemas.com.br



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.  
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**PROTOCOLO**

Nr.: 1348/2014

VOLUMES: 1

Assunto: PROJETO DE LEI

Data Cadastro: 08/08/2014 Hora: 15:02:18

Unidade Protocoladora: 21 - Gabinete de Vereador - Semy Mendes de Freitas

Interessado: Gabinete de Vereador - Semy Mendes de Freitas - Documento: Peto de Lei

Resumo: Projeto de Lei nº 01/2014, de autoria do Vereador Semy Mendes de Freitas. Que dispõe sobre a proibição da venda dos fogos de artifícios para menores de 18 Anos, no Município de Pedra Preta - MT.

**ORIGEM**

21 - Gabinete de Vereador - Semy Mendes de Freitas

**DESTINO**

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: SEMY MENDES DE FREITAS

www.duralexistemas.com.br